



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Nota Técnica N.º 10/2020 - SES/SAIS/COASIS

Brasília-DF, 27 de outubro de 2020.

ASSUNTO: CRITÉRIOS E FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO PARA AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DOS PACIENTES EGRESSOS DE INTERNAÇÃO POR COVID-19 NA SES-DF.

1. OBJETIVOS

1. Apresentar os critérios de encaminhamento aos Ambulatórios dos pacientes egressos de internação por COVID-19 na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);
2. Organizar o serviço de assistência especializada e multiprofissional aos pacientes que apresentaram quadro pulmonar grave por COVID-19, com a finalidade de detectar aqueles com possíveis sequelas e necessidade de acompanhamento;
3. Sugerir modelo de encaminhamento e informações mínimas necessárias para avaliação adequada pela equipe de saúde assistente.

2. JUSTIFICATIVA

Os pulmões são os órgãos mais afetados pela COVID-19, segundo publicações de todo o mundo. Muitos pacientes recebem alta ainda com alterações de imagem pulmonar. Há também relatos de acometimento da função pulmonar após a resolução da infecção por SARS-CoV2. Cerca de três quartos de pacientes estudados apresentaram alteração da função pulmonar após trinta dias da alta hospitalar. As alterações mais comuns foram redução da capacidade de difusão de CO e redução da relação VEF1/CVF, mas distúrbio ventilatório restritivo também foi relatado. Não há dados definitivos sobre a duração ou reversibilidade dessas sequelas, de forma que esses pacientes merecem avaliação adequada quanto à presença de sequelas pulmonares e identificação precoce dos pacientes que necessitarão de acompanhamento especializado e reabilitação.

3. CONTEÚDO

3.1. Pacientes com doença pulmonar grave por COVID-19

Os pacientes que apresentarem **doença pulmonar grave** durante a internação por COVID-19 em unidade da SES-DF, segundo critérios descritos no **item 3.3** deste documento, devem receber, no momento da alta hospitalar, encaminhamento para ambulatório de Egressos de COVID-19 na sua respectiva regional ou regional de referência, de acordo com o **Quadro 1**.

Os pacientes que receberem alta de internação no Hospital de Campanha da PMDF deverão receber encaminhamento para a regional correspondente à área de abrangência do seu local de residência, também de acordo com o **Quadro 1**.

3.2. Pacientes com doença pulmonar leve ou moderada por COVID-19

Os pacientes internados por COVID-19 que apresentarem doença pulmonar que não atende aos critérios de gravidade do item 3.3 devem ser direcionados para acompanhamento pela atenção primária. Caso esses pacientes necessitem de avaliação especializada, deve-se seguir o fluxo habitual de encaminhamento para ambulatório de Pneumologia Geral.

3.3. Critérios de elegibilidade para encaminhamento de pacientes com diagnóstico de doença pulmonar por SARS-CoV2 (deverão ser preenchidos o critério A + critérios B e/ou C):

1. Diagnóstico de COVID-19 confirmado laboratorialmente; e
2. Apresenta acometimento pulmonar > 50% em tomografia de tórax; e/ou
3. Utilizou ventilação mecânica durante internação por COVID-19.

3.4. Conteúdo descritivo mínimo que deve constar no encaminhamento:

1. Atribuir CID 34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) ou B97.2 (Coronavírus, como causa de doenças classificadas em outros capítulos)
2. Método laboratorial de diagnóstico da COVID-19 (RT-PCR e/ou sorologia), resultado e data de resultado;
3. Descrição do acometimento pulmonar segundo tomografia de tórax;
4. Necessidade de suporte ventilatório: especificar modalidade, duração e parâmetros;
5. Descrição sobre a evolução durante a internação e condições clínicas na alta;
6. Comorbidades, cirurgias prévias e medicamentos em uso.

No dia da consulta, paciente deve comparecer com o encaminhamento (constando as informações acima), tomografia(s) de tórax e outros exames de imagem de tórax realizados, exames laboratoriais relevantes e, sempre que possível, espirometria (recomenda-se solicitar espirometria no momento da alta com orientação para que seja realizada após término do período de isolamento do paciente).

3.5. Composição da avaliação sugerida para os ambulatórios especializados, à critério do médico assistente, após individualizar as necessidades dos pacientes assistidos:

1. Avaliação clínica;
2. Teste de função pulmonar;
3. Teste de caminhada de 6 minutos;
4. Tomografia(s) de tórax de controle;
5. Exames laboratoriais pertinentes;
6. Outros recursos e procedimentos diagnósticos pertinentes.

Quadro 1. Ambulatórios de referência da SES-DF para egressos de COVID-19 com quadro pulmonar grave (critérios do item 3.3)	
REGIÃO DE SAÚDE	REFERÊNCIA
Norte	HRS

Sul	HRG
Central	HRAN
Centro-Sul	HRAN
Oeste	HRC
Leste	HRL
Sudoeste	HRT
IGESDF: HBDF HRSM UPAs	HBDF
Hospital de Campanha da PMDF	Direcionar para a regional de abrangência do local de residência do paciente.

3.6. Reabilitação pulmonar

O paciente avaliado pela pneumologia que apresentar alterações na função pulmonar ou alterações no teste de caminhada, deverá ser encaminhado ao serviço de reabilitação pulmonar. A fisioterapia respiratória poderá melhorar a função pulmonar, trazendo maior qualidade de vida e restaurando sua saúde respiratória.

Além da pneumonia pós-COVID, a reabilitação pulmonar deve ser incorporada como uma das intervenções para o tratamento de indivíduos com doença pulmonar crônica. Portanto, os serviços de Reabilitação Pulmonar permanecerão mesmo após a pandemia.

3.7 Observações

No momento da alta hospitalar, caso o paciente não se enquadre nos critérios estabelecidos nesta nota, deve ser acompanhado pela Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência da sua residência. Se a referida UBS identificar o agravamento do paciente, o mesmo deverá ser encaminhado ao **Ambulatório de Pneumologia Geral**.

Os agendamentos serão realizados pela Gerência de Regulação (GER) de cada Regional. Pacientes referenciados ao HBDF serão agendados na GRCA (antigo DDI) desse hospital. Todos os paciente elegíveis para o ambulatório de egressos de COVID-19 deverão ser classificados como vermelho.

Sugere-se que o agendamento seja realizado logo após à alta hospitalar e que a primeira consulta seja realizada, preferencialmente, após 30 a 45 dias da alta.

4. VIGÊNCIA

Essa nota técnica terá validade pelo tempo que perdurar a pandemia por COVID-19, podendo ser reavaliada a qualquer momento, considerando o caráter dinâmico das circunstâncias.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pacientes avaliados nos ambulatórios de Pneumologia geral ou de Egressos de COVID-19 serão encaminhados para ambulatórios de subespecialidades ou receberão alta, conforme o Pneumologista assistente julgar necessário.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. World Health Organization. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 93. https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200817-weekly-epi-update-1.pdf?sfvrsn=b6d49a76_4. Última atualização: 16 de agosto de 2020.
2. Zhou F, Yu T, Du R, et al. Clinical course and risk factors for mortality of adult inpatients with COVID-19 in Wuhan, China: a retrospective cohort study. *Lancet* 2020; 395: 1054–1062. <https://doi.org/10.1016/S0140-6736-3>
3. Mo X, Jian W, Su Z, et al. Abnormal pulmonary function in COVID-19 patients at time of hospital discharge. *Eur Respir J* 2020; 55: 2001217. <https://bit.ly/2yUaBaT>
4. Li K, Fang Y, Li W, Pan C, Qin P, Zhong Y, Liu X, Huang M, Liao Y, Li S. CT image visual quantitative evaluation and clinical classification of coronavirus disease (COVID-19). *Eur Radiol.* 2020. <https://doi.org/10.1007/s00330-020-06817-6>
5. Huang Y, Tan C, Wu, J, et al. Impact of coronavirus disease 2019 on pulmonary function in early convalescence phase. *Respiratory Research* 2020; 21:163. [10.21203/rs.3.rs-26415/v2](https://doi.org/10.21203/rs.3.rs-26415/v2)
6. American Medical Association. Management of Critically Ill Adults With COVID-19. *JAMA Clinical Guidelines Synopsis.* Março/2020. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30628-0](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30628-0)
7. Polak, S.B., Van Gool, I.C., Cohen, D. *et al.* A systematic review of pathological findings in COVID-19: a pathophysiological timeline and possible mechanisms of disease progression. *Mod Pathol* (2020). <https://doi.org/10.1038/s41379-020-0603-3>.
8. Wiersinga W, Rhodes A, Cheng A. Pathophysiology, Transmission, Diagnosis, and Treatment of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). [10.1001/jama.2020.12839](https://doi.org/10.1001/jama.2020.12839)
9. Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19 – SES-DF. DIRETRIZES SOBRE O DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO – FARMACOLÓGICO DA COVID-19. (2020).

7. ELABORADORES

Milena Zamian Danilow – Referência Técnica Distrital em Pneumologia SES-DF.

Andrea Martha Antero dos Santos Rodrigues – Referência Técnica Distrital em Pneumologia Colaboradora SES-DF

Raquel Andrade Sousa – Referência Técnica Distrital em Fisioterapia SES-DF

Gerência de Serviços Ambulatoriais

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Coordenação de Atenção Especializada à Saúde

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES - Matr.1434642-7, Gerente de Serviços Ambulatoriais**, em 27/10/2020, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS - Matr.1690168-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 27/10/2020, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 28/10/2020, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 29/10/2020, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARILENE DE SOUZA LUIS - Matr.1671682-5, Coordenador(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 04/11/2020, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GARCIA BARBOSA - Matr.0139106-2, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/11/2020, às 01:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49795639)
verificador= **49795639** código CRC= **838310C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00466909/2020-65

Doc. SEI/GDF 49795639